

1 **ATA DA 10<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

3 Às quatorze horas e trinta minutos do dia 19 de novembro de dois mil e quatorze, nesta  
4 cidade, à Avenida Álvares Cabral - 1690, sede do Ministério Público – Bairro Lourdes,  
5 Belo Horizonte/Minas Gerais, reuniu-se em plenária ordinária o Conselho Estadual de  
6 Promoção de Igualdade Racial – CONEPIR/MG, para discutir e deliberar sobre a  
7 seguinte pauta: 1- Informe geral; 2- Analisar o processo eleitoral do CONEPIR; 3-  
8 Prestação de Contas do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Raciais e de  
9 Intolerância. Estavam presentes os conselheiros: Ronaldo Antônio Pereira da Silva –  
10 SOS Racismo- Presidente do Conselho; Grécia Mara Borges da Silva- SEPLAG-  
11 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Ellen Alves de Oliveira- SEC-  
12 Secretaria de Cultura; Maria de Fátima Marçal Freitas- SEDRU- Secretaria Estadual de  
13 Desenvolvimento Regional de Política Urbana e Gestão Metropolitana; Clever Alves  
14 Machado- SEDESE- Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social; Andrea  
15 Leite Rios- SEDRU- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional de Política  
16 Urbana e Gestão Metropolitana; Conselho dos Povos Indígenas da Minas Gerais;  
17 Patrícia Regina Pauini Pádua- SEDS- Secretaria de Estado de Defesa Social . Contou,  
18 ainda, com a presença dos seguintes Colaboradores: Adriana Amado Costa- PCMG;  
19 Jefferson de Oliveira- PCMG; Letícia Gamboje –PCMG; Pedro Trajano Freitas – NESTH-  
20 UFMG; Milton Duarte. Dando início aos trabalhos, em consonância com os ditames  
21 regimentais, o Presidente, Ronaldo Antônio Pereira da Silva, cumprimentou a todos e  
22 declarou aberta a sessão plenária. 1- Informe geral; 2- Analisar o processo eleitoral do  
23 CONEPIR, de acordo com o Conselheiro Clever Machado foi aberto edital para eleição  
24 do CONEPIR, nos meses de agosto, novembro e abril, porém não foram preenchidas as  
25 vagas devido as entidades da sociedade civil não se habilitarem para participar do  
26 processo eleitoral. Segundo Machado o parágrafo primeiro do inciso II do artigo 5º da Lei  
27 18251 2009 que cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, as  
28 entidades deverão ter representação regional em pelo menos três Municípios e, no  
29 mínimo, dois anos de existência. Machado destaca ainda que de acordo com o incisos  
30 IV, V e VI do Decreto DECRETO Nº 45.156, DE 26 DE AGOSTO DE 2009 que  
31 regulamenta a Lei nº 18.251, as entidades deverão apresentar ata de fundação da  
32 entidade; ata de eleição da diretoria atual; e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -  
33 CNPJ -, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - e Registro Geral - RG - do presidente da  
34 entidade, estes requisitos têm dificultado algumas instituições de poderem participar.

35 Machado propõe alterar a legislação no que diz respeito à exigência da instituição ter  
36 representação regional; Machado avalia ao suprimir esta exigência as entidades  
37 juridicamente constituídas irão aparecer. Dra. Nívia entende ser necessário retirar a  
38 exigência também do CNPJ, segundo ela o CONEPIR deve abrir para que os  
39 movimentos independente de estarem juridicamente constituídos ou não devem  
40 participar. Ronaldo Antônio Pereira da Silva, Presidente do CONEPIR, se posicional  
41 contrário à proposta da Dra. Nívia e diz ser necessário que as instituições seja  
42 juridicamente organizadas e que tenham que Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –  
43 CNPJ; Ronaldo concorda com a proposta do representante da Sedese, que deve  
44 suprimir a exigência das instituições terem representação regional; Ronaldo informa que  
45 o CONEPIR abriu o CONEPIR para que o movimento participe mesmo não sendo  
46 juridicamente constituído ao convidá-los para participar como colaboradores, cita ainda  
47 algumas instituições como a universidades e instituições colaboradoras como a UFMG,  
48 EDH, FIPIR, ISEC/Sabará; INCRA; Movimento Nacional de Direitos Humanos de  
49 Contagem, Federação Quilombola, além de militantes como por exemplo Rosa  
50 Margarida, Milton Damásio, Dra. Ana Carolina, Dra. Silvia Sander, Dr. Diego, Denise  
51 Pacheco, Professor Roberto Horta, dentre outros, ficando portanto deliberado que o  
52 CONEPIR irá no ano de 2015, organizar novo processo eleitoral e articular com o  
53 Governo de Minas para que seja enviado à Assembleia Legislativa alteração da Lei e do  
54 Decreto, suprimindo a exigência das instituições terem de terem representação regional  
55 em pelo menos três Municípios. 3- Prestação de Contas do Núcleo de Atendimento a  
56 Vítimas de Crimes Raciais e de Intolerância, Doutora Letícia Gamboje apresentou o  
57 relatório dos gastos de implementação do núcleo e de aquisição de viaturas. Drº  
58 Jefferson de Oliveira apresentou os dados de atendimento do Núcleo de Atendimento a  
59 Vítimas de Crimes Raciais e de Intolerância. Não havendo mais nada a ser tratado o  
60 presidente encerrou a sessão plenária e eu Dirlene Ribeiro Lopes, funcionária do  
61 CONEPIR/MG, lavrei a presente ata.

62

63 Ronaldo Antônio Pereira Silva ( Presidente do CONEPIR)

64

65 Grécia Mara Borges da Silva (SEPLAG)

66

67 Ellen Alves de Oliveira (SEC)

68

- 69 Patrícia Regina Pauini Pádua (SEDS)  
70  
71 Maria de Fátima Marçal Freitas (SEDRU)  
72  
73 Clever Alves Machado (SEDESE)  
74  
75 Agda Marina Ferreira da Silva (CEDEFES)  
76  
77 Andrea Leite Rios (SEDRU)